



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Caberj
Saúde

ANS Nº 32.436-1



Caberj
Integral
SAÚDE

ANS Nº 41.577-4



grupo
caberj

Sua saúde, nosso maior valor

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

© 2021 GRUPO CABERJ

É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade, sem autorização por escrito do Grupo CABERJ.

Grupo CABERJ

Rua do Ouvidor, 91- 2º ao 8º andar, CEP.: 20040-031 Centro- Rio de Janeiro

Telefone: 55 (21) 3233-8855

<https://www.caberj.com.br/>

Direção

Haroldo Aquino Filho

Coordenação

Denize Ramiro Lima Landeira

Execução

Núcleo de Compliance e Processos do Grupo CABERJ

Projeto Gráfico e Edição de Arte

Marketing e Comunicação Corporativa do Grupo CABERJ

Grupo CABERJ

Gestão 2024 - 2025

Presidente do Conselho Deliberativo

Roberto Torres Homem

Diretor Superintendente

Haroldo Aquino Filho

Diretor Comercial

Armando Gentil Monteiro

Diretora de Governança Operacional

Denize Ramiro Lima Landeira

Diretor Administrativo (Interino)

Wesley Santos

Diretora de Saúde

Ana Maria Mola

Superintendente de Tecnologia da Informação

Marcia Piumbim



SUMÁRIO

1.	Introdução	4
1.1	Mensagem da Alta Administração	4
1.2	Missão, Visão e Valores	5
2.	Objetivo e Abrangência	5
3.	Princípios	6
4.	Como lidar com um Dilema Ético?	7
5.	Relacionamento com Colaboradores e Terceirizados	8
5.1	Compromissos da Alta Administração	8
a.	Proteção a Direitos Humanos	8
b.	Desenvolvimento Humano	8
c.	Segurança do Trabalho	9
d.	Respeito às Garantias Trabalhistas	9
5.2	Compromissos dos Colaboradores e Terceirizados	9
6.	Ambiente de Trabalho	12
a.	Responsabilidades Adicionais das Lideranças	12
b.	Prevenção ao Assédio Moral e Sexual	13
7.	Relacionamento com Terceiros	15
a	Relacionamento com Fornecedores e Prestadores	15
b.	Relacionamento com Associados e Beneficiários	15
c.	Relacionamento com a Concorrência	16
d.	Relacionamento com a Sociedade	17
8.	Relacionamento com o Poder Público	17
9.	Evitando Conflitos de Interesses	18
10.	Presentes e Brindes	20
11.	Prevenção a Lavagem de Dinheiro	20
12.	Prevenção a Corrupção e Fraude	21
13.	Doações e Atividades Políticas	22
14.	Segurança da Informação	24
15.	Proteção de Dados	26
16.	Uso Indevido da Marca e Propriedade Intelectual	26
17.	Mídia e Redes Sociais	27
18.	Responsabilidade Socioambiental	29
19.	Canais de Ética	29
20.	Apurações Internas e Medidas Disciplinares	30

1. INTRODUÇÃO

1.1 MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

O **Código de Ética e Conduta do Grupo CABERJ** reflete os pilares do comportamento moral e dos princípios éticos que sempre nortearam a nossa atuação. Alinhados com a missão e valores da instituição, com a adoção do Código estamos ratificando o compromisso do Grupo CABERJ de conduzir todas as atividades com total transparência e integridade no relacionamento com nossos beneficiários, colaboradores, profissionais de saúde, autoridades fiscalizadoras, corretores e demais públicos.

Desejamos dar ao Código de Ética e Conduta o caráter de um guia orientador de conduta no dia a dia, interna e externamente, contribuindo para a valorização humana, o fortalecimento da cultura organizacional e a sustentabilidade das relações com os diversos públicos presentes em nossa cadeia de valor.

O respeito e a observância de cada colaborador ao **Código de Ética e Conduta** são fundamentais para que esses princípios norteadores sejam consolidados na cultura da organização, refletindo-se nas relações de trabalho, na integridade da atuação e na reputação, fortalecendo a imagem de credibilidade do Grupo CABERJ junto ao mercado.





1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES



MISSÃO

O Grupo CABERJ tem a missão de oferecer ao quadro de assistidos um plano de assistência à saúde abrangente, de excelência e com atendimento humanizado, respeitando as finalidades para as quais a entidade originária foi constituída.



VISÃO

Ser referência no atendimento e promoção em saúde a partir de uma gestão profissional e responsável, de cunho participativo e humanitário, e contando com uma equipe de colaboradores e profissionais reconhecidamente qualificados.



VALORES

Compromisso com a prevenção de riscos e doenças, com a promoção da qualidade de vida, ética e respeito humano em todos os níveis de atendimento.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta reflete o conjunto de princípios éticos fundamentais e regras de conduta que se convertem em normas de comportamento moral, estabelece com clareza os limites do relacionamento com terceiros, eleva sua confiança e possibilita o alcance de uma convivência justa e harmoniosa entre o Grupo CABERJ e os públicos com quem mantém contato, que envolve as seguintes partes interessadas:

- Colaboradores, terceirizados e consultores;
- Fornecedores;
- Corretores;
- Prestadores;
- Beneficiários;
- Associados;
- Clientes Pessoa Jurídica;
- Administradoras de Benefícios;
- Administração Pública;
- Órgão Regulador;
- Concorrência;
- Comunidade e Sociedade.



A aplicação deste Código não distingue área, nível hierárquico ou tipo de relação com a empresa. Seu objetivo é determinar os princípios éticos e de conduta que devem orientar todas as relações internas e externas do Grupo CABERJ.

A implantação, disseminação, treinamento dos valores de ética e integridade, a atualização do Código de Ética e Conduta e a avaliação e investigação dos desvios de conduta e conflitos de interesse será de responsabilidade do Núcleo de Compliance e Processos, órgão interno do Grupo CABERJ, e do Comitê de Ética e Integridade.

3. PRINCÍPIOS

O presente Código de Ética e Conduta está pautado nos valores do Grupo CABERJ de conformidade, ética, integridade, transparência, eficiência, respeito aos direitos humanos e gestão participativa, além dos seguintes princípios:

1. **Tolerância zero a atos de corrupção e incentivo à denúncia de desvios, garantida a confidencialidade, anonimato e não retaliação;**
2. **Transformação da cultura organizacional pela promoção da cultura da ética e integridade;**
3. **Imposição de condutas éticas e de integridade aos seus parceiros comerciais;**
4. **Compromisso com um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio;**
5. **Foco no desenvolvimento humano dos seus colaboradores e terceirizados;**
6. **Promoção da diversidade e inclusão;**
7. **Atendimento humanizado e de excelência aos seus associados e beneficiários;**
8. **Responsabilidade socioambiental no exercício de suas atividades;**
9. **Proteção e zelo ao patrimônio da Companhia;**
10. **Cumprimento de normas e requisitos legais aplicáveis à atividade exercida pelo Grupo CABERJ.**

É mandatório seguir as orientações do Código de Ética e Conduta em todos os momentos, dentro ou fora da empresa, e incorporá-lo à rotina diária. Nenhum ato de desvio às condutas previstas neste Código será tolerado, ainda que sob a justificativa de se tratar de ato costumeiro em determinada área de negócio.



4. COMO LIDAR COM UM DILEMA ÉTICO?



Caso a resposta para algumas das perguntas seja **NÃO**, busque os **Canais de Ética** para consultas ao Núcleo de Compliance e Processos para ajuda na solução da questão, pois a solução eleita poderá causar dano à reputação do Grupo CABERJ.



5. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES E TERCEIRIZADOS

5.1 COMPROMISSOS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

a) Proteção a Direitos Humanos

O Grupo CABERJ prega pela preservação da dignidade humana em função de questões políticas, econômicas, sociais, culturais e éticas nas suas ações. O respeito à proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente deve ser exercido por todos.

Todos os seus membros devem respeitar e cumprir a legislação vigente, que proíbe o trabalho de crianças e adolescentes menores de 18 anos, exceto na condição de aprendizes a partir de 14 anos, desde que o trabalho não tenha características de insalubridade e periculosidade.

O trabalho escravo, forçado ou compulsório gera restrições à liberdade do trabalhador e pode não oferecer condições mínimas de dignidade. É um compromisso de todos eliminar todas as formas de trabalho análogo ao de escravo, devendo denunciar os infratores em caso de constatação dessa prática.

É dever de todos combater, repudiar e denunciar aos Canais de Ética condutas que possam ser consideradas violação aos direitos humanos e promover a diversidade com o respeito aos aspectos individuais de cada ser humano, prezando pela gestão participativa e tratamento humanitário de todas as partes relacionadas.

b) Desenvolvimento Humano

O Grupo CABERJ prioriza o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a criação de programas específicos, que proporcionem oportunidade de desenvolvimento de seus colaboradores, orientação técnica para a realização de seus trabalhos, estímulo para a busca de conhecimentos e desafios, bem como programas voltados para a formação de líderes e a conhecimentos relacionados a ética, integridade e aos assuntos tratados neste Código de Ética e Conduta.

Aos colaboradores e terceirizados do Grupo CABERJ é garantido reconhecimento por suas competências e a subordinação a gestão de caráter profissional e responsável, que estimule a criatividade, respeite as iniciativas e valorize o trabalho como ferramenta de realização do ser humano.



c) **Segurança no Trabalho**

O Grupo CABERJ acredita que todo trabalhador tem direito a um ambiente seguro e saudável. Por isto, todos os seus esforços são direcionados a práticas de gestão robustas, equipamentos e instalações seguras e fornecimento de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores expostos a possíveis riscos ameaçadores da sua saúde ou segurança durante o exercício de uma determinada atividade.

d) **Respeito às Garantias Trabalhistas**

O Grupo CABERJ tem compromisso com a promoção e garantias dos direitos trabalhistas de seus colaboradores.

Nenhum desrespeito às regras de proteção ao trabalhador, previstas na Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e nas normas internacionais, ou qualquer forma de precarização do trabalho será admitida, ficando assegurado que todas as remunerações pagas aos seus colaboradores serão em valores dignos e compatíveis com a valorização de sua força de trabalho e competências.

5.2 COMPROMISSOS DOS COLABORADORES E TERCEIRIZADOS

O Grupo CABERJ acredita no comprometimento individual de todos os envolvidos no exercício de sua atividade para a garantia de um ambiente ético, de promoção da cultura da integridade, transparente e de zelo com seu patrimônio e com o ambiente de trabalho. Entretanto, é importante reforçar seus compromissos e responsabilidades a seguir:



Responsabilidades de Profissionalização

Todos os colaboradores e terceirizados devem se comprometer individualmente com a sua profissionalização, por meio de participação nos treinamentos de integridade, gestão de riscos e controles internos, palestras e leitura de comunicados e divulgações que forem proporcionados.

O nível de comprometimento dos colaboradores e terceirizados será medido pela análise de listas de presenças e avaliações de treinamentos, emissão de certificados e avaliações periódicas, e servirá como critério de avaliação para promoções.





Responsabilidades Colaborativas

Todos devem colaborar dentro de suas atribuições com as atividades de auditorias interna e externa, inclusive para aferição da eficácia do Programa de Integridade, aplicando adequado tratamento de registros contábeis e de controles internos, assegurando a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da instituição.



Responsabilidades pelos Ativos do Grupo CABERJ

Todos os colaboradores e terceirizados têm o dever de proteger os ativos da empresa, como equipamentos, estoques, suprimentos, valores, dados e informações, instalações, direitos autorais, softwares, programas de computador, invenções, obras literárias, marcas ou patentes.



Responsabilidades no Ambiente de Trabalho

Todos os colaboradores e terceirizados têm o dever de contribuir com um ambiente de trabalho harmônico, livre de qualquer discriminação ou práticas de assédio com seus pares, subordinados ou superiores, seguro, limpo e saudável, seja do ponto de vista físico ou mental.





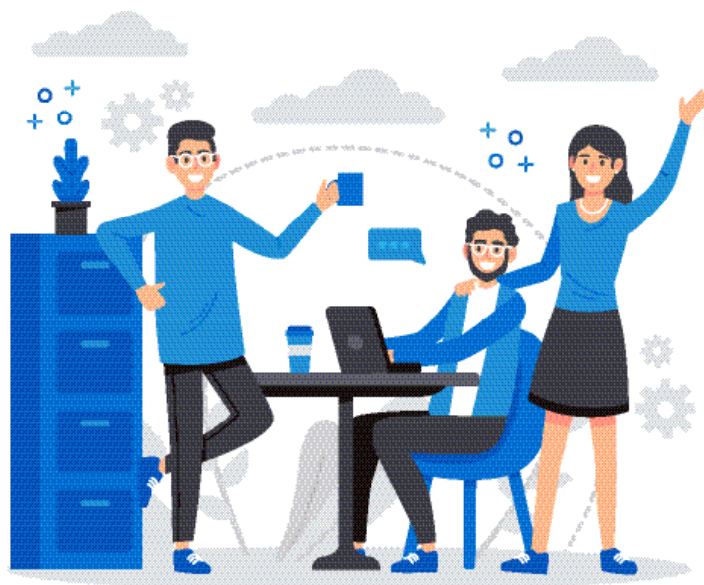
São exemplos de condutas adequadas:

- Nunca trabalhe sob o efeito de álcool, de drogas ilícitas ou de outras drogas que impactem sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas;
- Mantenha sempre uma postura alinhada com os valores do Grupo CABERJ;
- Exerça o direito de recusa diante de situações que representem risco à saúde e à segurança;
- Compreenda e cumpra os requisitos legais e os padrões internos de saúde e segurança;
- Execute atividades somente se estiver capacitado, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais;
- Respeite os direitos humanos de todas as pessoas com quem interage em seu trabalho;
- Evite discussões de cunho político, ideológico ou religioso;
- Respeite a ideologia político-partidária de cada um e não promova atividade ou propaganda dessa natureza dentro das dependências da empresa;
- Declare sua condição de Pessoa Exposta Politicamente, quando se aplicar;
- Busque soluções pacíficas em situações de conflito, assegurando a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio e a manutenção do processo produtivo;
- Expresse-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, evitando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas;
- Reporte qualquer ato ou condição insegura ou discriminatória no ambiente de trabalho, assim como acidentes, doenças relacionadas ao trabalho e condutas que configurem assédio, utilizando os Canais de Ética;
- Zele pelos ativos da empresa, especialmente os que estão sob sua responsabilidade, como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), veículos, equipamentos, mobiliário, rádios, computadores e telefones;
- Não utilize, nem empreste os bens da empresa para uso pessoal;
- Dedique o tempo do seu horário de expediente para realizar atividades profissionais relacionadas ao Grupo CABERJ.



6. AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo CABERJ tem o compromisso de garantia de um ambiente de trabalho acolhedor, seguro, harmônico, livre de todo e qualquer ato de assédio, seja de natureza moral ou sexual, e de discriminação, seja com base em diferenças culturais, geração, opiniões, etnia, cor, deficiências, origem, crenças, gênero, idade, necessidades especiais, nacionalidade, ascendência, estado civil, convicção política e ideológica, orientação sexual, condição de sindicalização ou grau de escolaridade. Estamos comprometidos com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos.



a) Responsabilidades Adicionais das Lideranças

As lideranças devem se portar com urbanidade e respeito aos seus liderados e integrantes do Grupo CABERJ, como ferramenta da garantia de um ambiente de trabalho livre de assédios, discriminações e retaliações e de uma gestão participativa.

Toda liderança deve ser exercida pelo exemplo e investida do papel de guardião do Código de Ética e Conduta, agindo de forma colaborativa com o fomento da cultura de integridade entre seus pares e liderados, incentivando e reproduzindo treinamentos periódicos e dedicando-se à profissionalização ética.



É um dever das lideranças reportar aos Canais de Ética os riscos identificados na rotina de sua área técnica e as condutas de desvio e constrangimentos morais ou sexuais que tiver ciência. A omissão configurará a tolerância e conivência com o ato antiético.



São exemplos de condutas adequadas:

- Exercício da liderança de forma colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo;
- Sigilo sobre os desvios de conduta e constrangimentos morais ou sexuais que tiver ciência;
- Não permita que características pessoais interfiram no trabalho e limitem o desenvolvimento profissional;
- Promova a igualdade de oportunidades para todos os profissionais e a diversidade ao compor sua equipe;
- Não utilize seu cargo para impor suas opiniões político-partidárias ou religiosas;
- Pratique sempre a urbanidade e cordialidade com seus pares, superiores, subordinados e demais colaboradores da empresa;
- Respeite os intervalos intrajornada e não sujeite seus subordinados a jornadas de trabalho exaustivas ou qualquer constrangimento valendo-se da sua posição de poder;
- Mantenha e garanta o sigilo e confidencialidade por parte de seus subordinados quanto a informações relativas a ato ou fato relevante, vendas de ativos e carteiras, aquisições de ativos e carteiras, metas, indicadores, estratégias, desempenho, planos, dados, dentre outras, às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação oficial, pública e por pessoa autorizada.

b) Prevenção ao Assédio Moral e Sexual

O Grupo CABERJ preza por um ambiente livre de assédio e discriminação, portanto, atos que configurem assédio moral ou sexual não serão tolerados e serão passíveis de investigação e punição após identificação e confirmação da conduta e dos envolvidos.

O Assédio Sexual é crime capitulado no art. 216-A, do Código Penal, e ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. Isso inclui prometer ou proporcionar emprego, promoção, remuneração ou tratamento especial em troca de favores sexuais. Também inclui toques inadequados ou indesejados, bem como a publicação ou o compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.



Não adote posturas ofensivas, seja ela de natureza verbal, física ou virtual, que constranja outras pessoas durante o exercício de sua atividade profissional e nunca pratique atos que configurem discriminação ou assédio moral ou sexual, dentro ou fora do Grupo CABERJ, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Código de Conduta Ética, assim como ser responsabilizado civil e criminalmente pelos seus atos.



São exemplos de condutas de assédio moral:

- Instruções confusas e imprecisas ao (à) trabalhador (a);
- Dificultar o trabalho;
- Atribuir erros imaginários ao (à) trabalhador (a);
- Exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes;
- Sobrecarga de tarefas;
- Ignorar a presença do (a) trabalhador (a), ou não cumprimentá-lo (a) ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros, deliberadamente;
- Fazer críticas ou brincadeiras de mau gosto ao (à) trabalhador (a) em público;
- Impor horários injustificados;
- Retirar-lhe, injustificadamente, os instrumentos de trabalho;
- Agressão física ou verbal, quando estão sós o (a) assediador (a) e a vítima;
- Revista vexatória;
- Restrição ao uso de sanitários;
- Ameaças;
- Insultos;
- Isolamento.



Caso acredite ter sido discriminado ou assediado, ou tenha conhecimento de uma situação de discriminação ou assédio envolvendo um ou mais destinatários, você deve relatar a situação imediatamente aos Canais de Ética.



7. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

a) Relacionamento com Fornecedores e Prestadores

O Grupo CABERJ privilegia a ética, integridade, lealdade, boa-fé e transparência em todas as suas relações, sobretudo comerciais. É dever de todos os colaboradores e terceirizados tratarem os terceiros com os quais o Grupo CABERJ mantém relacionamento com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou aparência de favorecimento ou de oferta de vantagem indevida.

A decisão pela contratação de fornecedores deve ser avaliada previamente pela realização de Due Diligence de Terceiros e baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos, visando atender à necessidade e os objetivos do Grupo CABERJ. Trabalhamos unicamente com fornecedores que praticam os mesmos valores do Grupo CABERJ.



São exemplos de condutas adequadas:

- Não compactue com nenhuma prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo e sempre apoie o combate a este tipo de prática;
- Não compactue com a exploração sexual de crianças e adolescentes e sempre apoie seu combate;
- Não compactue com o trabalho infantil e sempre apoie seu combate;
- Não mantenha relações comerciais com fornecedores que não atuem conforme os padrões de comportamento ético do Grupo CABERJ.

b) Relacionamento com Associados e Beneficiários

O Grupo CABERJ prioriza a qualidade do serviço que presta a seus associados e beneficiários, que deverá sempre ser pautado na promoção de programas de prevenção a riscos e doenças e foco na melhor idade, priorizando a promoção da qualidade de vida, ética e respeito humano em todos os níveis de atendimento.

Prezamos pelo cumprimento fiel às regras e instruções emanadas pela ANS, aos valores de boa-fé e seus deveres anexos previstos no Código de Defesa e Proteção ao Consumidor e pela transparência em relação aos prazos de carência, coparticipações, reajustes, cobertura parcial temporária, rede de atendimento e demais termos dos contratos subscritos pelo Grupo CABERJ.





São exemplos de condutas adequadas:

- Priorize a vida humana;
- Busca permanente e contínua da excelência do serviço e aperfeiçoamento de processos internos de atendimento;
- Atenda os beneficiários de forma cordial e igualitária, oferecendo informações e orientações claras, precisas e seguras;
- Respeite sempre os padrões de qualidade e segurança legalmente definidos;
- Responda às solicitações dos beneficiários sempre de forma eficiente e tempestiva;
- Respeite os contratos e compromissos firmados;
- Busque sempre a solução administrativa de reclamações e insatisfações reportadas aos canais de atendimento;
- Aja sempre com transparência, honestidade e integridade com todos os associados e beneficiários.

c) Relacionamento com a Concorrência

O Grupo CABERJ acredita que a livre concorrência é a melhor forma de promover um ambiente de negócios justo e saudável, atuando de forma íntegra e promovendo um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo e com compromisso com a qualidade e a veracidade de todas as informações que prestar, tanto interna quanto externamente, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos.



São exemplos de condutas adequadas:

- Não combine preços, níveis de produção ou estratégias de mercado com os concorrentes, nem adote qualquer outra prática que limite a livre concorrência;
- Obtenha informações sobre concorrentes apenas de forma legal e de fonte pública;
- Atue de forma transparente com os interlocutores internos e externos, compartilhando apenas informações verdadeiras e não omitindo dados relevantes;
- Recuse qualquer oferta de informações sigilosas sobre concorrentes;
- Não compartilhe informações confidenciais de empresas concorrentes nas quais você tenha trabalhado ou para as quais tenha prestado serviço.

d) **Relacionamento com a Sociedade**

O Grupo CABERJ exerce suas atividades com responsabilidade social, participando, eventualmente, de empreendimentos e contando com o serviço de terceiros, gerando empregos diretos e indiretos em sua diversificada atuação institucional, defendendo a valorização do ser humano e o respeito ao meio ambiente e buscando a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários dos planos de saúde e da sociedade em geral.

Os vizinhos de quaisquer estabelecimentos do Grupo CABERJ devem contar com a atenção e respeito dos seus membros, que deverão manter boas relações, boas práticas antipoluição sonora, visual e ambiental, de forma a evitar, mitigar ou solucionar impactos adversos em decorrência de suas operações.

8. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

O Grupo CABERJ tem compromisso com o cumprimento das leis e pagamento de tributos, sendo proibida qualquer conduta que configure sonegação de impostos, fraude de documentos ou de qualquer forma infringir a lei, passíveis de apuração e sanção dos responsáveis.

A Companhia adota a **tolerância zero a condutas ilegais e capituladas como crime** e comunica os eventuais casos às autoridades policiais e judiciais. No desempenho das atividades, todos devem manter processos e procedimentos capazes de evitar riscos previsíveis, fraudes, simulações ou outras formas de evasão de recursos do Grupo CABERJ ou mesmo contra terceiros.



Caso haja desconfiança ou concretização de qualquer fato que configure uma fraude, é responsabilidade de cada um comunicar e registrar imediatamente o fato junto aos Canais de Ética para apuração, providências urgentes, planos de melhorias e respectiva comunicação às autoridades, caso necessário.



São critérios de conduta comuns a todos os funcionários e parceiros comerciais em relação à interação com agentes públicos:

- Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, inclusive refeições com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

9. EVITANDO CONFLITOS DE INTERESSES

Uma potencial situação de conflito de interesse não significa que se tornará de fato um conflito. Entretanto é preciso estar alerta aos casos do dia a dia, para se precaver e evitar a sua ocorrência na prática.

É dever de todos que mantêm relacionamento com o Grupo CABERJ reportar previamente situações que possam aparentar conflito de interesses para que seja decidido pelo Núcleo de Compliance e Processos sobre sua configuração ou não.

São exemplos de situações que podem provocar a configuração de conflito de interesses:

- *Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;*
- *Existência de parentes próximos em posição de decisão em órgãos públicos;*
- *Funcionário com um segundo emprego;*
- *Funcionário com alguma relação com empresas concorrentes;*
- *Funcionário com parentes em empresas concorrentes;*
- *Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com a organização do funcionário;*
- *Funcionários com participação societária na empresa.*



Ao tomar decisões em nome do Grupo CABERJ, considere exclusivamente os interesses da empresa. É proibida qualquer influência ou tomada de decisão que gerem benefícios indevidos para colaboradores ou terceirizados ou para pessoas de seus relacionamentos, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a empresa.



São exemplos de condutas PROIBIDAS:

- Tomar decisões ou influenciar negociações que possam beneficiar você, um familiar, um dependente financeiro ou uma pessoa com quem você tenha um relacionamento amoroso;
- Influenciar ou participar de decisões de Recrutamento e Seleção envolvendo um dependente financeiro ou uma pessoa com a qual você tenha um relacionamento familiar ou amoroso;
- Configurar como sócio e obter benefício financeiro ou desempenhar qualquer tipo de função administrativa, fiscalizatória, normativa, gerenciadora ou consultiva em qualquer concorrente do Grupo CABERJ ou em uma empresa comercial que faça negócios ou que esteja em processo de contratação ou de aquisição pelo Grupo CABERJ;
- Configurar como sócio e manter qualquer tipo de negócio com empregados que façam parte da sua equipe ou cujo desenvolvimento da carreira também dependa de suas decisões, bem como com empregados com os quais a sociedade conjunta possa gerar conflito de interesses com o Grupo CABERJ;
- Solicitar e/ou receber remuneração ou benefício de qualquer natureza de fornecedores, concorrentes, clientes do Grupo CABERJ ou seus representantes como moeda de troca para a obtenção de vantagens indevidas;
- Solicitar e/ou receber remuneração ou benefício de qualquer natureza de fornecedores, concorrentes, clientes do Grupo CABERJ ou seus representantes, que esteja em desacordo com os valores e os níveis de aprovação estabelecidos internamente;
- Permanecer em uma relação profissional na qual haja subordinação, direta ou indireta, com empregado ou prestador de serviço que seja seu dependente financeiro ou com quem você tenha relacionamento familiar ou amoroso;
- Omitir de seu superior situações que possam representar conflito de interesses, e atue dentro das suas atribuições para solucioná-las.



10. PRESENTES E BRINDES

Com o intuito de coibir qualquer possibilidade de conflito de interesse, é proibida a aceitação de presentes e brindes por qualquer colaborador ou prestador de serviço vinculado às operadoras do Grupo CABERJ.

Não são considerados brindes ou presentes os que não tenham valor comercial ou que, distribuídos a título de cortesia, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas, seu valor não ultrapasse o equivalente a **10% do salário-mínimo nacional vigente**.



São exemplos de condutas adequadas:

- Recuse e não ofereça presentes ou hospitalidades em troca de favores, benefícios ou vantagens, ou com a intenção de influenciar a obtenção, a contratação ou a manutenção de negócios;
- Não aceite ou ofereça presentes ou hospitalidades em espécie ou equivalentes (como vale-presente ou vouchers) de interlocutores externos;
- Garanta que todos os presentes ou hospitalidades recebidos ou oferecidos respeitem os valores e os níveis de aprovação estabelecidos internamente no Grupo CABERJ.

11. PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

O Grupo CABERJ repudia e denuncia às autoridades competentes as condutas que configurem crime de lavagem de dinheiro. As operações financeiras contrárias à lei, além de serem sujeitas a multas de natureza não administrativa, em caso de reincidência, sujeitam ao cancelamento da autorização de funcionamento e alienação da carteira da operadora e aplicação de inabilitação temporária de exercício de cargo pelo prazo de 5 (cinco) anos.



São proibidas as seguintes operações financeiras:

- Com seus diretores e membros dos conselhos administrativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, bem como com os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau;
- Com empresa de que participem diretores e membros dos conselhos administrativos, consultivos, fiscais ou assemelhados, bem como com os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, em que estas sejam, em conjunto ou isoladamente, consideradas como controladoras da empresa;



- Suspeitas, como definidas pela RN 117/05 que prevê relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relacionadas às atividades das operadoras, aos atos dos beneficiários e aos atos dos sócios, dos acionistas ou dos administradores que configurem fraudes, violações contratuais e falta de transparência e de registros e cópias de operações financeiras de valor significativo.



Não compactue com a lavagem de dinheiro. É dever de todos que se relacionam com o Grupo CABERJ a notificação aos Canais de Ética de desvios que possam ser, ainda que aparentemente, classificados como operações suspeitas ou ilícitas, como pagamentos de grandes valores em dinheiro ou realizados por partes não envolvidas na transação.

12. PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO E FRAUDE

O Grupo CABERJ adota a política de tolerância zero à corrupção e acredita que o abuso de poder para obter ganhos pessoais não é uma maneira justa de se fazer negócios. É terminantemente proibido, por ser considerado suborno, oferecer ou receber qualquer tipo de presente, favor ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida.



São exemplos de pequenos atos de corrupção ou fraude:

- Furtar dinheiro ou materiais da empresa, até mesmo uma simples caneta;
- Fazer propaganda enganosa e divulgar resultados falsos da empresa;
- Cobrar por serviços desnecessários;
- Chegar atrasado e pedir alguém para assinar o ponto por você ou assinar pelo outro;
- Sonegar impostos, fraudar documentos ou de qualquer forma infringir a lei.





São exemplos de condutas adequadas:

- Garanta que registros e relatórios contábeis, financeiros e gerenciais reflitam a realidade e estejam sempre de acordo com a legislação vigente;
- Não participe nem compactue com atividades fraudulentas ou ilícitas;
- Não permita que seja prestado qualquer serviço ou fornecido material não previsto nos documentos de compra, ainda que pareça trazer benefícios ao Grupo CABERJ;
- Não ofereça, prometa, dê, transfira, receba ou autorize qualquer tipo de suborno;
- Respeite a Política de Compliance do Grupo CABERJ e toda lei ou regulamento aplicável relacionado à corrupção ou suborno;
- Não faça pagamentos de facilitação;
- Esteja atento e denuncie qualquer suspeita de suborno ou violação do Programa de Integridade do Grupo CABERJ;
- Colabore com o trabalho das autoridades fiscalizatórias e dos auditores internos e externos.

13. DOAÇÕES E ATIVIDADES POLÍTICAS

O Grupo CABERJ apoia e acredita no poder de transformação das ações de instituições sem fins lucrativos em proveito de causas das mais diversas naturezas. No entanto, qualquer tipo de doação em nome do Grupo CABERJ somente poderá ser realizada após uma investigação completa da instituição, averiguando, especialmente, se a doação não irá fornecer benefício pessoal a algum funcionário/agente público ou a qualquer pessoa que tenha relação com o mesmo e se a instituição está registrada nos termos da legislação aplicável.

As intenções de doações devem ser previamente registradas, aprovadas e executadas apenas por causas beneficentes, como para servir os interesses culturais, sociais e educacionais. O Grupo CABERJ priorizará sempre doações em bens *in natura* em detrimento de doações em dinheiro, como doações em bens de higiene, alimentos, roupas e cobertores, tudo dentro da proporcionalidade e razoabilidade, evidenciando, ainda, publicidade e transparência.



O Grupo CABERJ confia no poder das instituições democráticas e preza pelo livre direito de organização e associação da sociedade em geral, abstendo-se de qualquer posição ou envolvimento em atividades político-partidárias. Além disso, segue a orientação do Supremo Tribunal Federal que vedou o financiamento eleitoral por empresas. Portanto, a realização de financiamento eleitoral é proibida. Assim, é proibido efetuar em nome da empresa contribuições monetárias ou de qualquer outra espécie à partidos políticos.



São condutas PROIBIDAS:

- Utilizar de cargo, função, posição e influência para obter apoio a determinado candidato e/ou partido;
- Desempenhar atividades incompatíveis com aquelas que lhe foram atribuídas ou conflitantes com os objetivos do Grupo CABERJ;
- Utilizar das instalações físicas, equipamentos, bens e materiais de consumo do Grupo CABERJ para fins político-partidários;
- Utilizar o endereço físico ou eletrônico do Grupo CABERJ para troca de correspondências relacionadas à sua participação político-partidária;
- Solicitar ou ceder os serviços de colaboradores do Grupo CABERJ para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, nas dependências da entidade e durante o horário de expediente normal;
- Realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas em nome do Grupo CABERJ;
- Incitar verbalmente e/ou por meio de panfletagem o voto em um candidato ou partido político nas dependências do Grupo CABERJ ou em locais em que estiverem sendo realizadas suas atividades;
- Fazer propaganda política de qualquer espécie nas dependências do Grupo CABERJ ou utilizando-se de seus veículos de comunicação;
- Levar interlocutores a acreditarem na ideia de estar representando e expressando a opinião e posição do Grupo CABERJ, exceto quando autorizado.



14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Grupo CABERJ é proprietário de todas as informações internas que não são de domínio público, que constituem informações confidenciais e representam vantagens competitivas. Todos os dados armazenados nos computadores da empresa, enviados ou recebidos por meio da rede, são considerados de propriedade do Grupo CABERJ e não de propriedade do colaborador.

Dentre eles destacam-se:

- *Informações de Clientes;*
- *Cadastros e base de dados em geral;*
- *Informações financeiras, técnicas, administrativas e mercadológicas;*
- *Planos e estratégias de negócios;*
- *Modelos financeiros e produtos;*
- *Contratos;*
- *Tabelas;*
- *Atos e fatos relevantes a que os colaboradores tiverem acesso;*
- *Atividades praticadas no mercado;*
- *Aplicativos, tecnologias e metodologias desenvolvidas ou em uso no Grupo CABERJ;*
- *Troca de e-mails rotineiros.*



A falta de cuidado com as informações pode transformar as vantagens competitivas em riscos para a Companhia. Os cuidados pela guarda dos documentos e informações são de responsabilidade de cada um.

A restrição ao fluxo de informações pode ser necessária mesmo entre os departamentos, serviços internos e pessoas para evitar que informações confidenciais sejam compartilhadas e mal utilizadas, gerando insegurança, clima de expectativa, clima organizacional negativo ou riscos de prejuízos, sendo imprescindível o devido discernimento para tal filtragem e seleção das informações.

As disposições relativas à confidencialidade de informações que os colaboradores, direta ou indiretamente, vierem a ter acesso, permanecem em vigor mesmo com a extinção do seu relacionamento trabalhista ou comercial com o Grupo CABERJ.



São exemplos de condutas adequadas:

- Seja cuidadoso ao conversar sobre informações dos negócios praticados pelo Grupo CABERJ em ambientes informais e áreas públicas, pois nunca sabemos quem pode estar ouvindo;
- Não utilize informações e conteúdo do Grupo CABERJ para uso particular ou qualquer outro uso diferente dos objetivos da empresa sem a devida aprovação;
- Só compartilhe informações confidenciais, restritas e de uso interno com pessoas autorizadas e que precisem da informação;
- Não transfira, nem transmita informações confidenciais e privilegiadas a outros colaboradores ou terceiros, por qualquer meio físico ou digital;
- Nunca copie ou transfira qualquer tipo de arquivo que diga respeito às atividades do Grupo CABERJ;
- Nunca deixe sobre mesas, aparelhos de fax e copiadoras, documentos de qualquer natureza ou que de qualquer forma sejam expostos a outros colaboradores ou terceiros em trânsito pela empresa, durante ou ao final do expediente;
- Mantenha documentos com informações sigilosas em arquivos trancados;
- Proteja o acesso às dependências do Grupo CABERJ ao observar com rigor as restrições de acesso às suas dependências;
- Não utilize o crachá funcional para permitir a entrada de pessoas não autorizadas às dependências do Grupo CABERJ, mesmo que colaboradores de outras empresas ou áreas;
- Não ceda a terceiros, em nenhuma hipótese, o crachá funcional de acesso às dependências da empresa;
- Comunique ao superior imediato a presença de pessoas não autorizadas nas dependências da empresa;
- Comunique imediatamente a perda ou extravio do seu crachá de acesso;
- Responsabilize-se pelos visitantes cuja entrada nas dependências das empresas do Grupo CABERJ venha a autorizar;
- Mantenha todas as informações e dados arquivados eletronicamente em rede;
- Quando se ausentar da estação de trabalho ou se distanciar do computador, utilize sempre o bloqueio de telas e senhas;
- Denuncie incidentes de segurança da informação.



15. PROTEÇÃO DE DADOS

O Grupo CABERJ recebe informações pessoais de ou sobre as pessoas (por exemplo, membros de um plano de saúde, clientes, colaboradores ou outras pessoas cujas informações são fornecidas ou recebidas pela instituição ou seus parceiros de negócios) como parte de nossas atividades de negócios cotidianas.

É assegurada a confidencialidade e proteção de todos os dados em posse do Grupo CABERJ e sua manipulação e tratamento são somente por pessoas autorizadas, obrigadas e comprometidas com a proteção das informações pessoais de forma razoável e adequada e por utilizar ou divulgar essas informações apenas conforme autorizado pela pessoa ou em conformidade com todas as leis aplicáveis.



A falta de cuidado com os dados tratados e mantidos em posse do Grupo CABERJ pode representar riscos para a companhia. Os cuidados pela guarda dos documentos e informações são de responsabilidade de cada um.



São exemplos de condutas adequadas:

- Guarde sigilo sobre informações de clientes;
- Nunca copie ou reproduza qualquer dado pessoal ou sensível ou qualquer tipo de arquivo que diga respeito aos clientes ao qual tenha acesso, ainda que autorizado;
- Nunca carregue para fora das dependências da empresa qualquer material que contenha informações de clientes;
- Sempre destrua papéis e documentos descartáveis que contenham dados pessoais e/ou sensíveis;
- Não compartilhe imagens e informações de pacientes em mídias sociais, conforme instrumentos normativos e legislação sobre segurança da informação de pacientes.

16. USO INDEVIDO DA MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Grupo CABERJ é o titular legal de todos os materiais elaborados ou produzidos e utilizados no decorrer da rotina de trabalho ou em razão desta, que são protegidos pelo direito autoral, não sendo permitido reproduzir, distribuir ou alterar materiais



da empresa ou de terceiros cujos direitos autorais estejam protegidos por lei, exceto mediante autorização prévia.

São exemplos de materiais comumente protegidos pela lei de direitos autorais: software, gravação de áudio e vídeo, livros e revistas e publicações especializadas, materiais utilizados em apresentações, aulas e treinamento, modelos de gestão e processo etc.



São exemplos de condutas adequadas:

- Evite o contato com concorrentes, salvo em ocasiões específicas, como a participação em conferências;
- Estando em contato com um concorrente, apenas troque informações públicas;
- Forneça apenas informações verdadeiras sobre os produtos e planos do Grupo CABERJ;
- Não assuma qualquer compromisso em nome do Grupo CABERJ, a menos que isso faça parte do seu escopo de trabalho e que os níveis adequados de aprovação tenham sido obtidos.

17. MÍDIA E REDES SOCIAIS

O Grupo CABERJ respeita e promove as garantias individuais e a liberdade de expressão. No entanto, é dever de todos os seus membros integrantes zelar pela sua reputação e imagem, além de fomentar seu fortalecimento e somar seu valor.

Ao afirmar em seu perfil pessoal que você é um colaborador do Grupo CABERJ, deve-se exercitar o bom senso, atentar-se o que publica vai contra os nossos valores e atuar nas redes sociais com respeito às nossas diretrizes e à reputação da instituição, com observância na Lei e no presente Código de Ética e Conduta.





São exemplos de condutas adequadas:

- Nunca aja como um porta-voz do Grupo CABERJ, a menos que esteja autorizado em razão do exercício de suas atribuições;
- Caso seja abordado diretamente pela mídia, comunique imediatamente a Diretoria a qual se encontra vinculado;
- Não divulgue informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho;
- Verifique a veracidade das informações antes de compartilhá-las em redes sociais;
- Cuide para que suas publicações em redes sociais não se configurem como ofensas e xingamentos;
- Respeite o posicionamento dos outros e, se desejar argumentar, faça-o de maneira respeitosa e educada;
- Seja cuidadoso ao abordar temas polêmicos (religião, política, orientação sexual, raça, etnia etc);
- Não compartilhe imagens (fotos ou vídeos) da instituição, dos colaboradores ou dos clientes em redes sociais públicas, ou qualquer forma de comunicação, sem a autorização formal, salvo nos casos promocionais e/ou incentivados, ou, compartilhamentos de notícias, imagens e publicações da própria página do Grupo CABERJ;
- Nunca dissemine, por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet, eventuais mensagens que versem assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos do Grupo CABERJ;
- Não faça críticas, nem aos colegas, nem à empresa, nas redes sociais ou em outros canais que exponham indevidamente os envolvidos. Encaminhe críticas ou denúncias aos Canais de Ética empresa;
- Cadastre-se nas mídias sociais somente com seu e-mail pessoal. Lembre-se de que seu e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais.



18. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Grupo CABERJ tem compromisso com práticas de consumo sustentável de recursos como água, energia elétrica e combustível, assim como com metas de reciclagem e redução de utilização de papel e de impressões. Todos os nossos esforços são direcionados para minimizar custos socioambientais, aumentar a qualidade de vida das partes interessadas e objetivar a sustentabilidade da organização, acreditando sempre na construção de uma organização melhor e que contribuirá para uma sociedade mais justa.



São exemplos de condutas adequadas:

- Cumpra as metas da empresa relativas ao consumo sustentável de recursos como água, energia elétrica e combustível, assim como as metas de redução de geração de resíduos e de emissões atmosféricas;
- Respeite as exigências legais, tais como condicionantes e autorizações ambientais;
- Desenvolva e opere os processos e rotinas internos minimizando impactos e evitando passivos ambientais;
- Privilegie discussões e pautas relacionadas à inclusão social, digital, respeito à diversidade e incentivo à cultura;
- Priorize ações e projetos que tenham como objetivo melhorias nas condições de trabalho.

19. CANAIS DE ÉTICA

O Grupo CABERJ apoia e incentiva a realização de denúncias em seus Canais de Ética, assegurando a confidencialidade, anonimato (se desejado) e não retaliação, e concentra todos os seus esforços para a proteção o denunciante de boa-fé.



É dever de todas as partes que se relacionam com o Grupo CABERJ, independente da natureza, contribuir para que sejam identificados os desvios e irregularidade cometidos em sua rotina.

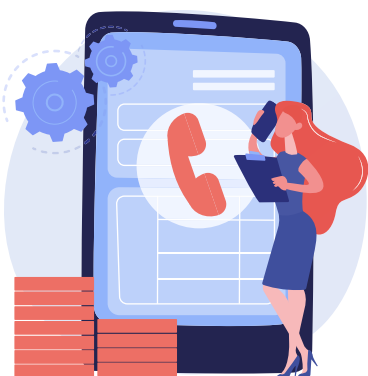
É compromisso do Grupo CABERJ apurar as denúncias de atos praticados por pessoas da organização ou terceiros, sob a gestão do Núcleo de Compliance e Processos, e de seus colaboradores, individualmente e declaradamente comprometidos com o sigilo dos dados das investigações.





Caso tenha presenciado alguma conduta que julgou inadequada a partir dos nossos valores éticos e de integridade, registre sua denúncia no Canal de Denúncias. Só não se esqueça de fornecer dados suficientes para que seja apurada a conduta e a autoria da denúncia formalizada.

Os Canais de Ética podem ser utilizados também para sanar dúvidas legais com relação a sua conduta pessoal, podendo estar relacionadas a indícios de procedimentos duvidosos na empresa, em especial relacionados à Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção, regulamentada pelo Decreto 8.420/15, Conflito de Interesses e às operações suspeitas definidas na Resolução Normativa da ANS N° 117/05, que prevê relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, ou na Lei de Lavagem de Dinheiro.



Canais de Ética do Grupo CABERJ

E-mail: compliance@caberj.com.br

Telefone: (21) 2505-6494

Acolhimento Presencial

Núcleo de Compliance e Processos

Sede Grupo CABERJ

Rua do Ouvidor, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ

20. APURAÇÕES INTERNAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer parte que se relacione com o Grupo CABERJ e que viole o Código de Ética e Conduta, ou a sua essência, ficará sujeita às consequências legais, contratuais e administrativas aplicáveis, conforme disposto na legislação civil, penal e trabalhista.

As deliberações sobre os relatos e investigações e aplicação de punições serão de responsabilidade dos administradores da operadora e considerarão os seguintes critérios como agravantes ou atenuantes:

- (i) o nível de envolvimento do colaborador;
- (ii) a gravidade da prática;
- (iii) a participação anterior do denunciado em treinamentos de Compliance;



- (iv) a cooperação do denunciado com os procedimentos investigatórios;
- (v) a boa-fé do denunciado.

As pessoas jurídicas que mantêm relacionamento de qualquer natureza com o Grupo CABERJ e que violarem os preceitos deste Código de Ética e Conduta ficarão sujeitas as sanções contratuais e até mesmo à suspensão do repasse de valores e rescisão contratual por justa causa.



O Grupo CABERJ prestigia os direitos individuais e garantias previstas na Constituição Federal Brasileira e, portanto, toda e qualquer punição será precedida de processo de investigação interna com oitiva dos envolvidos, garantia de ampla defesa e o contraditório, registrada em relatório de investigação.

